



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 196 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 1 / 2014

Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE ESPORTISTA DO ANO AO SR. MÁRCIO JOSÉ NAVARRO.

ANDAMENTO

ENTRADA 22/03/14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 196/14

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: única

QUORUM: 2/3

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: AP. Decreto Leg - 220/14 - 122: 28/03/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 /2014.

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Srº Márcio José Navarro”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe ao conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano ao **Srº Márcio José Navarro**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2014.

Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador - Líder de Governo

Bruno Azevedo Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 11/Mar/2014 09:03



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
2

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o **Título Esportista do Ano ao Srº Márcio José Navarro**.

O lutador Márcio José Navarro, nasceu em Campinas no dia 17/09/1978 mas viveu em Indaiatuba toda a sua infância e adolescência, deixando a cidade apenas em 2009 quando se mudou para o Estado do Kansas – EUA para treinar e trabalhar como professor de Kickboxing, modalidade em que é faixa preta e compete mundialmente.

Márcio é instrutor de Kickboxing há 9 anos, porém conheceu o esporte quando tinha 14 anos. Começou a treinar por incentivo de amigos e foi o único do grupo que deu continuidade no esporte e aos 18 anos de idade, participou da sua primeira luta como amador.

Ao longo da sua história no esporte que completa 21 anos, Márcio José Navarro conquistou os seguintes títulos:

- 3 vezes Campeão Paulista de Kickboxing
- 3 vezes Campeão Brasileiro de Kickboxing
- 2 vezes Campeão Sul-Americano de Kickboxing
- Campeão Mundial de Kickboxing

O lutador que se considera Indaiatubano, mantém uma carreira invicta nos ringues: 25 lutas e 25 vitórias, sendo a sua última conquista o Título de Campeão Mundial de Kickboxing no Campeonato Xtrem Fight Night 9, realizado no Cassino Hard Rock Café na cidade de Tulsa.

O homenageado preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecida, para tanto, conto com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 21 de fevereiro de 2014

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

104
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 196 / 2014

Data da Entrada 11/03/2014

Hora da Entrada 09:03:00

Vencimento 07/09/2014

Proposição Número 1 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Assunto Esportista do Ano

Regime de Tramitação Ordinária

à Comissão, em 14/03/14

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 24/3/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção —

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro 5
17

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 11/03/14, sob nº 01/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 196/14, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11/03/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 196 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 05** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 17 de março de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 05 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 17 de março de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1107
4

PROCESSO Nº 196 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de Esportista do Ano, ao Sr. Márcio José Navarro"

AUTOR: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 18 de março de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (Decreto Legislativo 01/99), e será considerado aprovado se obtiver **2/3 (dois terços) dos votos favoráveis**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (Decreto Legislativo 01/99).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

103
J

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 196 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de Esportista do Ano, ao Sr. Márcio José Navarro"

AUTOR: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 18 de março de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** presentes os Vereadores, **Helton Antônio Ribeiro** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (Decreto Legislativo 01/99), e será considerado aprovado se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

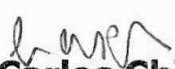
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

obtiver **2/3 (dois terços) dos votos favoráveis**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (Decreto Legislativo 01/99).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antônio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antônio Ribeiro
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Handwritten signature/initials in the top right corner.

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

Handwritten signature of the Secretary.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PR
43

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/14

(Maurício Baroni Bernardinetti e demais Vereadores)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. Márcio José Navarro.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

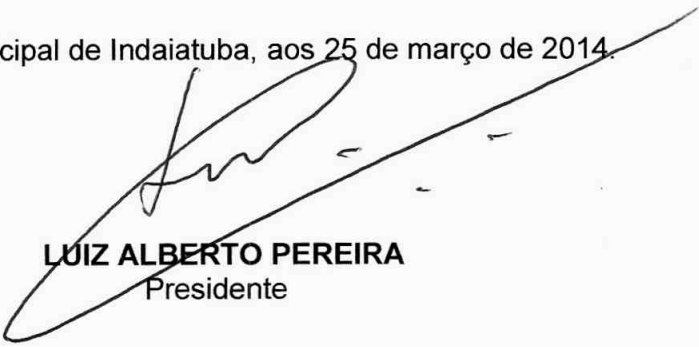
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano ao **Sr. Márcio José Navarro**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
26 / 03 / 14

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

COMUNICADO

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE, faz saber que realizará sessão pública, para abertura dos INVÓLUCROS Nº 2 - VIA IDENTIFICADA, para realização do cotejo, referente ao certame acima descrito, a ser realizada às 14h00 do dia 08 de Abril de 2014, no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP. Indaiatuba, 27 de março de 2014.

Aline Ap. S. Moreira Bianchi Parra – Presidente da COPEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL, sito a Rua Bernardino de Campos, 799 – Centro, e tomarem posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

CONCURSO HOMOLOGADO EM: 19/04/2012

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 9º Luana Costa Fernandes, 10º Vanessa Locatelli Guidi

CARGO: SERVENTE

CONCURSO HOMOLOGADO EM: 19/04/2012

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º Lucilene Romana da Cruz, 8º Fátima Fernandes Pinto de Castro, 9º Maria Alves de Souza, 10º Edna Ferreira Marques Caetano

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONCURSO HOMOLOGADO EM: 19/04/2012

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º Silvio Teodoro dos Santos, 8º João Eduardo Sitta Engº. Agro Nilson Alcides Gaspar - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - EDITAL Nº 12/2014 - PROCESSO Nº 12/2014

OBJETO: Aquisição de produtos químicos, através do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **OCC QUÍMICA LTDA; PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇUÍNDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 26 de março de 2014.

ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 - EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO Nº 14/2014

OBJETO: Aquisição de cabos flexíveis diversos, através do sistema de Registro de Preços. Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuados pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; INVESTY SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME e TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Indaiatuba, 26 de março de 2014.

ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
0120/2014	Antonio Marcos Pinheiro	PMI	Defesa e Cidadania	24/03/2014 a 28/04/2014
0120/2014	Carlos Aparecido Farias	PMI	Obras e Vias Públicas	19/03/2014 a 17/05/2014
0120/2014	Eduardo Ribeiro	PMI	Saúde	18/03/2014 a 16/04/2014
0120/2014	Maria Aparecida Pereira	PMI	Educação	15/03/2014 a 12/07/2014
0120/2014	Maria Elidia de Andrade Picarelli	PMI	Saúde	18/03/2014 a 10/04/2014
0120/2014	Maria Havani Ramos Souza Gazola	PMI	Família e Bem Estar Social	21/03/2014 a 04/05/2014
0120/2014	Sidney Calça Junior	SAAE	SAAE	18/03/2014 a 01/05/2014
0120/2014	Vera Silvia Segulin	PMI	Saúde	17/03/2014 a 15/05/2014
0119/2014	Alex Eduardo de Godoy Rossi	PMI	Esportes	26/03/2014 a 29/04/2014
0119/2014	Claudio Donizete Rossetti	PMI	Defesa e Cidadania	13/03/2014 a 11/04/2014
0119/2014	Heber Marcelo Sanches	PMI	Defesa e Cidadania	25/02/2014 a 28/03/2014
0119/2014	Juliana Politi	PMI	Saúde	05/03/2014 a 03/04/2014
0119/2014	Paulo Roberto de Almeida Pires	PMI	Urb e Meio Ambiente	08/03/2014 a 21/04/2014
0119/2014	Rosemeire Gaspar Dias	PMI	Educação	11/03/2014 a 24/04/2014
0119/2014	Vera Lucia Evaristo do Lago	PMI	Educação	25/02/2014 a 10/04/2014
0118/2014	Vania Regina Chavis de Araujo	PMI	Educação	20/03/2014 a 17/06/2014
0117/2014	Tereza Pereira do Nascimento Gini	PMI	Educação	19/02/2014 a 19/04/2014
0116/2014	Paulo Cesar da Cunha	SAAE	SAAE	01/03/2014 a 31/03/2014
0115/2014	José Alfredo dos Santos	PMI	Urb e Meio Ambiente	07/03/2014 a 18/03/2014
0114/2014	Edson Cossa	PMI	Defesa e Cidadania	01/03/2014 a 09/04/2014

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
0122/2014	Natali Ferraresi Ferreira	PMI	Saúde	13/03/2014 a 10/07/2014
0121/2014	Cristiane Rodrigues	PMI	Educação	30/03/2014 a 07/07/2014

ADITAMENTO Nº 2/2014 – 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ORIGINAL Nº 01/2010

DATA: 27/02/2014

CONTRATADA: ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S.A. OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ISTO É, DE 23/02/2014 A 22/02/2015.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 79.998,96 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2009

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 05/2009

ADITAMENTO Nº 3/2014 – 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO ORIGINAL Nº 07/2010

DATA: 18/03/2014

CONTRATADA: BM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ISTO É, DE 18/03/2014 A 17/03/2015.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 59.389,20 (cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2010

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 03/2010

3º TERMO DE ADITAMENTO - ADITAMENTO Nº 4/2014

CONTRATO ORIGINAL Nº 08/2011

DATA: 24/03/2014

CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME), QUE ENTRE SI FAZEM O SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA E NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 5.994,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

PROCESSO DE COMPRA Nº 08/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/14

(Maurício Baroni Bernardinetti e demais Vereadores)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. Márcio José Navarro.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano ao Sr. **Márcio José Navarro**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA - Presidente

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Indaiatuba, de acordo com o estabelecido no art. 31, §3º da Constituição Federal COMUNICA, que as Contas relativas ao exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, juntamente com o respectivo Parecer Prévio favorável, emitido pela Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-945/026/11), encontra-se à disposição para consulta dos contribuintes na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Câmara Municipal, aos 21 de março de 2014.

Inácia Maria Macella – Diretora de Secretaria

LEI Nº 6.265 DE 21 DE MARÇO DE 2014

(Vereador: Derci Jorge Lima)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de locais destinados ao depósito ou estacionamento de veículos automotores apreendidos em virtude de descumprimento de lei, e dá outras providências.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, §7º, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os estabelecimentos responsáveis pelo depósito de veículos apreendidos em virtude de descumprimento de Lei a estacionarem os mesmos em local devidamente coberto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

14
97

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 14 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 04 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 04 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria